

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0002630-8

SAS - Guaianases

EDITAL nº: 155/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV/Modalidade: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO - SASF

CAPACIDADE: 1000 famílias

Concorreram ao certame as OSCS: SER ESPECIAL, SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS E PROJESP.

A OSC SER ESPECIAL foi considerada com grau insatisfatório. No plano de trabalho os itens 04 e 05 referente às metas e aferição dos resultados estão em desconformidade com a legislação vigente, itens esses que não são passíveis de alteração ou esclarecimentos conforme edital. O plano de aplicação dos recursos da parceria (item 7) está em desacordo com a legislação da Pasta. No item 7.2 assinalou ser OSC com Isenção de Cota Patronal, porém não apresentou o Certificado CEBAS, comprometendo assim a execução do serviço e inviabilizando o prosseguimento no certame. Ainda no item 7.2 apresenta salário para equipe do serviço objeto deste Edital a menor do que o referencial da SMADS; em custos indiretos com pessoal a ser contratado pela OSC não atende o artigo 67 da Instrução Normativa, sendo assim, desclassificada.

A OSC SAMARITANO foi considerada com grau satisfatório, apresentou Plano de Trabalho em conformidade com o Edital, contendo erros formais, porém os mesmos não inviabilizam a execução da parceria. No item 6.6 apresenta forma de monitoramento e avaliação, porém faz menção ao serviço NCI não sendo este o objeto deste Edital. No item 6.8 demonstra metodologias de atuação e participação, porém não descreve conhecimento da rede local ou articulação territorial. No item 7.2 esta comissão entende que a distribuição dos recursos com: alimentação, outras despesas e concessionárias deverá ser revista, pois da forma como está apresentada poderá comprometer a execução do serviço com qualidade.

A OSC PROJESP foi considerada com grau satisfatório, apresenta o Plano em conformidade ao Edital com erros formais no item 6.3 porém os mesmos não inviabilizam a execução da parceria, apresentam itens de metas e utilização de recurso em conformidade com o Edital, atendendo os requisitos mínimos necessários para execução da parceria.

O comitê utilizou-se dos critérios estabelecidos no item 8.6.4. do presente Edital que, em caso de empate na classificação das propostas, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida nos critérios relativos à experiência da OSC na área mais específica objeto do Edital, portanto o critério determinante foi a atuação da OSC PROJESP com serviço da tipologia deste Edital, apresentando comprovação da experiência na ocasião da Sessão Pública.

Esta comissão analisa e entende que a OSC PROJESP é a OSC habilitada a firmar a parceria com a SMADS para o serviço proposto e os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos seguirá o disposto no artigo 109 da IN 03/SMADS/2018.

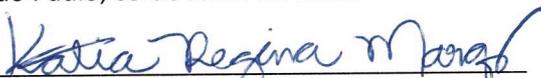
Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos 03 (TRES) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05446196/0001-66	SER ESPECIAL – Associação Assistencial de integração ao Trabalho	Insatisfatório
2	03627820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis	Satisfatório
3	66856642/0001-03	Projeto Esperança de São Miguel Paulista - PROJESP	Satisfatório

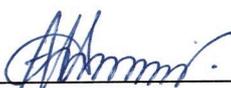
Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	10	66856642/0001-03	Projeto Esperança de São Miguel Paulista - PROJESP
2ª	10	03627820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis

São Paulo, 09 de Julho de 2020.



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção
Kátia Regina Marques - RF 779359-6



Titular da Comissão de Seleção
Andréia da Silva Santos - RF 823596-1



Titular da Comissão de Seleção
Rosicleide F. Lima de Vasconcelos - RF 741106-5